

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 011/2026 – EMPREL

EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE TI

OFÍCIO SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 11/2026 - SEI Nº 33.021502/2026-34

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 011/2026 - Em Resposta ao OFÍCIO
SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 11/2026 - SECRETARIA DE
SAÚDE

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 11/2026-SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC para aquisição de equipamentos de TI, que tem por objeto “...análise dessa empresa, os documentos preparatórios e técnicos, que trata da contratação, via adesão a Ata de Registro de Preço ARP nº 11/2025, para aquisição de equipamento (tvs, notebooks e webcam) necessários à implementação e ao fortalecimento da Ação Estratégica SUS Digital-Telessaúde da Secretaria de Saúde do Recife – SESAU. Os documentos a serem analisados e/ou consultados são os que seguem: Anexo Estudo_Tecnico_Preliminar_da_Contratacao_n_121_20 (7615813); Anexo Termo de Referência (7615810); Anexo EDITAL250110_000041_2024 (7615809); Anexo ETP - Kit TS (assinado) (7772064); Anexo Mapa de Risco - Kit TS (7772074).

Considerando que a solução tecnológica proposta será executada em infraestrutura mantida no datacenter da EMPREL, solicitamos a emissão de parecer técnico acerca da compatibilidade e da adequação da contratação ao ambiente tecnológico atualmente ofertado por essa empresa pública.”

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE SAÚDE da P.R., através do SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº 11/2026, de 15 de abril de 2026, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

As equipes multiprofissionais (eMulti) possuem atuação complementar às equipes de Saúde da Família, ampliando o escopo da Atenção Básica mediante apoio matricial, cuidado compartilhado e trabalho interprofissional nos territórios. No Recife, existem 20 eMulti implantadas, distribuídas em 20 pontos de apoio e responsáveis por atender 173 equipes de Saúde da Família. Por não serem equipes fixas, organizam seu trabalho de forma itinerante, atendendo múltiplos territórios e referências, o que demanda mecanismos que garantam acesso oportuno, continuidade assistencial e melhor aproveitamento do tempo de trabalho.

Nesse contexto, a Telessaúde configura-se como ferramenta essencial para qualificar e expandir a atuação das eMulti, permitindo teleatendimentos individuais e compartilhados, discussão de casos, apoio matricial remoto, ações educativas e articulação interprofissional, reduzindo barreiras de deslocamento e ampliando o alcance das ações. A tecnologia também favorece o acompanhamento longitudinal de usuários com condições crônicas, necessidades de reabilitação ou maior vulnerabilidade, fortalecendo a integralidade do cuidado e a elaboração conjunta de projetos terapêuticos singulares.

Diante disso, faz-se necessária a disponibilização de infraestrutura tecnológica adequada para a realização de teleatendimentos pelas eMulti Recife. A oferta de equipamentos que garantam qualidade de comunicação, estabilidade de conexão e condições adequadas de interação é fundamental para viabilizar atividades remotas, apoiar o trabalho matricial, ampliar o acesso da população às ações multiprofissionais e elevar a resolutividade

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Dos equipamentos desejados:

Oriundos da Adesão à Ata de Registro de Preço ARP nº 11/2025 - Ministério da Saúde Secretaria de Informação e Saúde Digital - Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde Coordenação-Geral de Infraestrutura e Segurança da Informação, para aquisição de equipamento (tvs, notebooks e webcam) necessários à implementação e ao fortalecimento da Ação Estratégica SUS Digital- Telessaúde da Secretaria de Saúde do Recife – SESAU, conforme especificações a seguir:

Especificações Técnicas Detalhadas

1 ITEM 1 - APARELHO DE TV (SMART TV)

1.1 Tela

- 1.1.1. Tamanho da Tela: mínimo de 42/43 polegadas;
- 1.1.2. Tipo de Tela: LCD ou LED;
- 1.1.3. Resolução: **mínimo** Full HD 1920x1080;
- 1.1.4. Proporção de Tela: 16:9;
- 1.1.5. Taxa de Atualização: **mínimo** de 60Hz.

1.2 Vídeo

- 1.2.1 Processador: mínimo processador de 4 (quatro núcleos) ou equivalente;
- 1.2.2 HDR (High Dynamic Range);
- 1.2.3 Pixel plus HD, HDR 10 e HLG;
- 1.2.4 Contraste: permitir destacar os detalhes em cenas noturnas ou de baixa iluminação, garantindo a reprodução precisa de pretos profundos e uma ampla gama de tons de cinza. Ex: Adaptive Picture (ajuste automático baseado no ambiente), AI Brightness Control (otimização inteligente de brilho e contraste), Mega Contrast (melhoria dinâmica da profundidade dos pretos e tons médios), sensores de luz ambiente que ajustam automaticamente à imagem, entre outras disponíveis no mercado);
- 1.2.5 Ângulo de Visão: Utilizar tecnologia que mantenha a qualidade da imagem e a precisão das cores mesmo quando vistas de ângulos laterais. Ex: Wide Viewing Angle, X-Wide Angle, Quantum Dot Wide Viewing Angle, entre outras disponíveis no mercado;
- 1.2.6 Deverá possuir detecção de brilho e cor;
- 1.2.7 Deverá possuir no mínimo os seguintes sistemas de cores: PALM/N/NTSC/ISDBTB;

1.3 Áudio

- 1.3.1 Potência (RMS): 20 W;
- 1.3.2 Canais de Áudio: 2 canais;

1.3.3 O aparelho de TV deverá contar com uma das seguintes tecnologias de Áudio: Dolby Audio, DTS-HD, AI Sound Pro, Adaptive Sound, Dolby Atmos ou equivalentes;

1.3.4 Bluetooth de áudio;

1.4 Conectividade

1.4.1 WIFI: Integrado, IEEE 802.11 b/g/n/ac;

1.4.2 Bluetooth: versão mínima 4.2;

1.4.3 Ethernet (LAN): 1 porta RJ-45;

1.4.4 HDMI: mínimo de 02 (duas) entradas HDMI, sendo 01 (uma) entrada HDMI com ARC;

1.4.5 USB: mínimo de 01 (uma) Porta USB 2.0 ou superior;

1.4.6 Entrada RF;

1.5 Alimentação

1.5.1 Fonte de Alimentação: AC 100-240V, 50/60Hz;

1.5.2 Energia BIVOLT.

1.6 Smart TV

1.6.1 Sistema Operacional (ex: Android TV ou webOS ou Tizen, entre outros);

1.6.2 Aplicativos Pré-Instalados: (ex: Youtube e outros);

1.6.3 Possuir capacidade de instalação de aplicativos. Exigido;

1.6.4 Deverá possuir opção de Loja de Aplicativos: (ex: Google Play Store, Samsung Smart Hub, LG Content Store, outros);

1.6.5 Espelhamento de Tela;

1.6.6 Ser compatível com algum dos seguintes assistentes Virtuais: (ex: Alexa, Google Assistant, Bixby, outros).

1.7 Recursos Adicionais

1.7.1 Controle remoto (abastecido com as Pilhas);

1.7.2 Modo de Economia de Energia;

1.7.3 Recurso Closed Caption;

1.7.4 Timer;

1.7.5 Bloqueio de canais;

1.7.6 Firmware atualizável online ou com possibilidade de atualização via porta USB;

1.7.7 Cabo de Energia;

1.7.8 Manual em português impresso ou online;

1.7.9 Padrão VESA de furação;

1.7.10 Base e parafusos para fixação;

1.7.11 Garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.

2. ITEM 2 - NOTEBOOK

2.1 Placa Principal

2.1.1 Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O: Exigido;

2.1.2 Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware: Exigido.

2.2 BIOS

2.2.1 Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug and play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento: Exigido;

2.2.2 Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS: Exigido;

2.2.3 Suportar Boot por dispositivos USB e por rede: Exigido;

2.2.4 Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio ou número de série - quanto este não vier identificado na própria BIOS): Exigido;

2.2.5 Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no sítio do fabricante do equipamento: Exigido.

2.3 Processador

2.3.1 Com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização: AMD Ryzen r5 ou Intel Core i5 ou superiores;

2.3.2 Quantidade mínima de núcleos reais: 4;

2.3.3 Quantidade mínima de Threads: 8;

2.3.4 O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2022, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados: Exigido;

2.3.5 TDP (Thermal Design Power) mínimo: 15W.

2.3.6 Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.

2.4 Memória RAM

2.4.1 Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de MHz: DDR4-3000 ou superior;

2.4.2 Deverá ter capacidade instalada de no mínimo: 16GB;

2.4.3 Mínimo de dois slots de memória de 8GB.

2.5 Interfaces de Rede

2.5.1 Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plugandplay, configurável totalmente por software: Exigido. Não serão aceitos adaptadores ou acessórios neste item.

2.5.2 Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos): Exigido;

2.5.3 Bluetooth 4.0 ou superior: Exigido;

2.5.4 Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade: Exigido.

2.6 Interfaces de Áudio

2.6.1 Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset): Exigido;

2.6.2 Não será aceita solução USB para interfaces de áudio: Exigido.

2.7 Interfaces de Gráficos

2.7.1 Controladora de vídeo: Integrada;

2.7.2 Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima: 1GB;

2.7.3 Suporte à resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play: 1920x1080;

2.7.4 Resolução mínima da tela suportada pelo equipamento: 1920x1080;

2.7.5 Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model): Exigido;

2.7.6 Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior: Exigido.

2.8 Conexões

2.8.1 Mínimo de 3 (três) portas USB sendo pelo menos 2 (duas) porta USB 3.0 Tipo A ou superior e 1 (uma) USB 3.1 Tipo C: Exigido;

2.8.2 HDMI ou USB tipo C com suporte ao Display Port: Exigido;

2.8.3 Conexão de áudio: Exigido;

2.8.4 Conexão de rede: Exigido.

2.9 Unidades de Armazenamento

2.9.1 Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC: Exigido;

2.9.2 Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita: Exigido;

2.9.3 Capacidade nominal de armazenamento SSD com no mínimo 480GB.

2.10 Fonte de Alimentação e Bateria

2.10.1 A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos: Exigido;

2.10.2 A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh: Exigido;

2.10.3 A fonte de alimentação poderá utilizar a interface USB 3.1 Tipo C para energizar o equipamento: Opcional.

2.11 Dimensões

2.11.1 Tela (dimensão mínima): 14" Polegadas, widescreen, antireflexo, suportar resolução Full HD (1920x1080 pixels), retro iluminada por LED;

2.11.2 Peso máximo incluso o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios): 2 kg.

2.12 Segurança e Conservação

2.12.1 Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" ou similar: Exigido;

2.12.2 Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes: Exigido;

2.12.3 Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira: Exigido.

2.13 Teclado

2.13.1 Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç.": Exigido;

2.13.2 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado: Exigido;

2.13.3 Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função: Opcional;

2.13.4 Teclado deverá ser resistente a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos, ou seja, deve possuir um grau de proteção mínimo de dois contra ingressos de água nos termos da ABNT NBR IEC 60529:2017), comprovado por declaração do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia.

2.14 Touchpad

2.14.1 Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem: Exigido.

2.15 Mouse Externo

2.15.1 Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra: Exigido;

2.15.2 Tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser): Exigido;

2.15.3 Resolução mínima de 800 dpi: Exigido;

2.15.4 Interface USB: Exigido.

2.16 Kit de Áudio e Vídeo

2.16.1 Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook: Exigido;

2.16.2 A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída): Exigido;

2.16.3 Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal: exigido;

2.16.4 O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook: Exigido;

2.16.5 Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook: Exigido;

2.16.6 A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p): Exigido.

2.17 Certificações e Compatibilidade

2.17.1 Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment): Exigido;

2.17.2 Deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental

Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU Coordenação-Geral de Infraestrutura e Segurança da Informação superiores, no mínimo: Exigido;

2.17.3 Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos

fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão): Exigido;

2.17.4 A solução deve ser compatível com o SO Windows: Exigido;

2.17.5 Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos: Exigido.

2.18 Sistema Operacional

2.18.1 Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11, versão Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, para uso corporativo, em português do Brasil (PT-BR), com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento e da respectiva documentação. Exigido.

2.18.2 O sistema operacional terá atualização para a versão mais recente, sempre que disponibilizada pelo fabricante, pelo período mínimo da garantia contratual.

2.19 Requisitos de Hardware

2.19.1 Suporte para UEFI (Unified Extensible Firmware Interface).

2.19.2 Placa-mãe compatível com a customização de imagens de boot.

2.19.3 Armazenamento suficiente na BIOS/UEFI para suportar a imagem/logo personalizada.

2.19.4 A BIOS deve suportar a customização de uma logo/imagem do CONTRATANTE no boot de inicialização do Sistema Operacional Windows do notebook;

2.19.5 Drivers e firmware atualizados para garantir compatibilidade com a personalização.

2.20 Especificação da Imagem

2.20.1 Formato de Arquivo: JPEG, PNG ou BMP;

2.20.2 Resolução Máxima: 800x600 pixels (ou conforme especificado pelo fabricante do notebook);

2.20.3 Tamanho Máximo do Arquivo: 2 MB;

2.20.4 Paleta de Cores: 24-bit True Color.

2.21 Considerações de Segurança

2.21.1 Acesso restrito à BIOS/UEFI para evitar alterações não autorizadas;

2.21.2 Backup da configuração original da BIOS/UEFI antes de realizar a customização;

2.21.3 Verificação de integridade da imagem/logo para garantir que não contenha malware ou código malicioso.

2.22 Garantia e Conformidade

2.22.1 Garantir que a customização da tela de inicialização não viole os termos de garantia do notebook;

Ministério da Saúde

Secretaria de Informação e Saúde Digital

Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde Coordenação-Geral de Infraestrutura e Segurança da Informação

2.22.2 Conformidade com normas e regulamentações aplicáveis ao uso e personalização de BIOS/UEFI.

2.23 Garantia

2.23.1 O período de Garantia Técnica, deverá ser considerado o prazo de 48 (quarenta e oito) meses para o Notebook, e para a bateria deve ser considerado o mínimo de 36 (trinta e seis) meses on-site, conforme determina a Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023. Caso o vencedor do certame seja, também, o fabricante dos equipamentos, os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser executados por sua rede credenciada, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços: Exigido.

2.23.2 Para os equipamentos de televisor e câmera de videoconferência, o prazo de garantia é aquele estabele-

cido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas atualizações o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses on site.

2.24 Manual

2.24.1 Manual do usuário em português impresso ou online.

3. ITEM 3 - CÂMERA DE VÍDEO CONFERÊNCIA

3.1 Vídeo

3.1.1 Full HD (até 1920 x 1080 pixels);

3.1.2 HD 720P (até 1280 x 720 pixels).

3.2 Resolução FPS

3.2.1 1080p/30qps;

3.2.2 720p/60qps.

3.3 Tipo de Foco

3.3.1 Foco automático.

3.4 Microfone integrado

3.4.1 Unidirecional com alcance mínimo de 2,4 de diâmetro;

3.4.2 Estéreo;

3.4.3 Viva-voz duplex completo e integrado;

3.4.4 Com cancelamento de ruído.

3.5 Alcance do microfone

3.5.1 Mínimo de 2,4 m de diâmetro.

3.6 Campo de visão (CDV) diagonal

3.6.1 Diagonal: mínimo 78°;

3.6.2 Horizontal: mínimo 70,42°;

3.6.3 Vertical: mínimo 43,3°.

3.7 Correção de Luz Automático

3.7.1 Permitir ajuste automático do brilho e o contraste da imagem para melhorar a qualidade da captura em diferentes condições de iluminação. Ex: LightBoost, HDR Vídeo Support, Rightlight 2, TrueLight, Auto Light Adjustment, RealSense Depth Technology, Smart Auto Framing, Image Enhancements, Backlight Compensation (BLC), Wide Dynamic Range (WDR), Sony Exmor R CMOS Sensor, entre outras tecnologias disponíveis no mercado.

3.7.2 Tecnologia que mantenha uma imagem nítida em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz.

3.8 Frequência

3.8.1 Resposta de frequência: 200hz – 8khz;

3.8.2 Resposta de frequência: 220hz – 20khz;

3.8.3 Saída máx.: 80db spl @ 0,3m.

3.9 Zoom digital

3.9.1 Mínimo de 1.2x.

3.10 Recursos

3.10.1 Câmera motorizada;

3.10.2 Controles para início/encerramento de chamadas;

3.10.3 Caixa de som omnidirecional;

3.10.4 LED de indicação de uso da câmera;

3.10.5 Câmera projetada para uso sobre a mesa.

3.11 Controle remoto

3.11.1 Alcance mínimo de 3m;

3.11.2 Bateria CR2032 (incluída).

3.12 Cabos/alimentação

3.12.1 Adaptador de força AC;

3.12.2 Cabo de energia mínimo de 2m;

3.12.3 Cabo USB mínimo de 2m.

3.13 Compatibilidade

3.13.1 Windows 10 ou superior.

3.14 Conectividade USB

3.14.1 USB-A Plug-and-play.

3.15 Manual

3.15.1 Manual do usuário em português, impresso ou online.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia dos equipamentos e utilização dos recursos. A garantia de 36 (trinta e seis) meses para estes equipamentos está aderente às políticas de aquisição da Prefeitura do Recife, bem como alinhadas as melhores práticas de aquisição de bens de TI recomendados pelos órgãos de estudos desse mercado para as aquisições pelos órgãos públicos.

ANEXOS

Anexo 1 – SEI_(7772110)_OFÍCIO SESAU/SECOGE/GSD/GTIC N° 11/2026 - SEI N° 33.021502/2026-34

Anexo 2 – SEI – Processo (7615810) Anexo Termo de Referência

Anexo 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N_11-2025 (7615829)

Anexo 4 – SEI - Processo (7772064) ETP – Estudo Técnico Preliminar Kit TS

Anexo 5 – SEI – Processo (7615809) Anexo EDITAL250110_000041_2024

CONCLUSÃO

Com fundamento na análise técnica constante da solicitação, ofício N° 11/2026-SESAU/SECOGE/GSD/GTIC, verifica-se que os equipamentos de informática pretendidos — televisores (Smart TVs), notebooks e câmeras de videoconferência, através da adesão à Ata de Registro de Preço ARP n° 11/2025 — apresentam conformidade plena com os padrões tecnológicos, requisitos de desempenho, segurança, compatibilidade e interoperabilidade exigidos para integração à infraestrutura corporativa da Prefeitura do Recife, mantida pela EMPREL.

O referido parecer confirma que as especificações apresentadas pela Ata de Registro de Preços citada, são adequadas para suportar a implantação e o fortalecimento da Ação Estratégica SUS Digital – Telessaúde, alinhando-se diretamente às necessidades operacionais das equipes multiprofissionais (eMulti) e às metas de modernização tecnológica da Atenção Básica no município. Constatou-se ainda que todos os requisitos de hardware, software, BIOS, segurança da informação, gerenciamento remoto, certificações ambientais e garantia mínima de 36 (ou 48) meses estão aderentes às diretrizes da Plataforma Tecnológica de Referência EMPREL, reforçando a viabilidade técnica e a aderência da solução ao ambiente tecnológico corporativo.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e operacional da contratação, uma vez que os itens demandados se encontram compatíveis com a infraestrutura existente, atendem às boas práticas de gestão de TI e contribuem para a continuidade e ampliação das ações de Telessaúde no âmbito da Secretaria de Saúde.

Considerando o exposto e o atendimento integral às diretrizes previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº 13.672/1986, que condiciona a aquisição de bens e serviços de informática à prévia anuência da EMPREL, recomenda-se o prosseguimento regular do processo de contratação, por adesão à referida Ata de Registro de Preços, conforme previsto nos autos. A solução apresentada mostra-se adequada, segura e alinhada ao planejamento estratégico institucional, inexistindo impedimentos técnicos para a continuidade da contratação.

Recife 23 de abril de 2026

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário